

DECRETO Nº 4.439, de 22 de agosto de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 193.592,00** (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária /Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.230 1	33903900	010000	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.12 6.0015.1330	44905200	010000	27.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.12	44905200	010000	1.200,00

2.0016.1320

1.18.0.26.45	44905100	033434	73.592,00
--------------	----------	--------	-----------

2.0003.2463

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.36	44905100	011518	90.500,00
--------------	----------	--------	-----------

30012.1339

TOTAL			193.592,00
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.016.2301	33903600	010000	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.019.126.0015.1330	33903000	010000	27.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.126.0015.2357	44905200	010000	300,00
1.18.0.26.453.0003.2472	33903000	010000	300,00

1.18.0.26.453.0003.247 2	33903900	010000	600,00
-----------------------------	----------	--------	--------

1.18.0.26.452.0003.246 3	33903900	033434	73.592,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.0012.134 0	44905200	011518	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361.0012.239 4	33903900	011518	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361.0012.240 2	33901400	011518	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.361.0014.240 3	33903000	011518	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.3 61.0014.240 3	33903900	011518	5.000,00
--	----------	--------	----------

1.19.0.12.363.0012.133 9	44905200	011518	7.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.365.0012.239 3	33903000	011518	28.500,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			193.592,00
--------------	--	--	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal